



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5020/2019**

**Edital nº 2908/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 553,91 (Quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), por viagem, conforme Comunicação Interna nº 038/2023 da SMF anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

  
Empresa D.P.R. Transportes Ltda.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 038/2023**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Data: 02/02/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5020/2020 com a empresa D.P.R. TRANSPORTES LTDA.

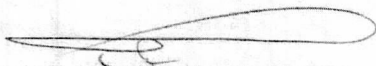
**Do 9º Termo Aditivo.**

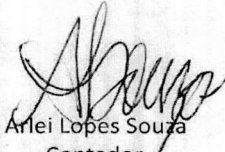
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 525,24 (...), por viagem, a contar do mês de maio de 2022...**

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5020/2019								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5020/19	28/08/19	02/09/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 332,55	R\$ 332,55	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20					Prorroga
TA 02	11/12/20						R\$ 17.059,82	Adiantamento
TA 03	12/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 332,55	R\$ 409,50	Reajusta
TA 04	08/10/21	15/09/21					R\$ 445,90	+ Km
TA 05	08/10/21						R\$ 938,98	Kit Covid
TA 06	10/11/21							Troca veículo
TA 07	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 08	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 445,90	R\$ 490,76	Reajusta
TA 09	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 445,90	R\$ 525,24	Reajusta
TA 10	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
<b>REAJUSTE</b>				<b>IGP-M</b>	<b>5,4584%</b>	<b>R\$ 525,24</b>	<b>R\$ 553,91</b>	<b>Reajusta</b>

O valor corrigido é de R\$ 553,91 (quinhentos e cinquenta e três reais, com noventa e um centavos), por viagem.

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0